



LEI Nº 779 DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA, que lhe são conferidas e com fundamento no Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 731, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias a ser consignada no orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

010 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.065 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI

08.243.0007.2065 3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 5.000,00
08.243.0007.2065 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
08.243.0007.2065 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
08.243.0007.2065 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 117 – Transferências do FNAS	50.000,00
Total Suplementado	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte de recursos 117 – **Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 28 de maio de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

